



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL
COORDENAÇÃO-GERAL DE AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 05/2023

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - S ESAN/Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS
Nome da autoridade competente: Lilian dos Santos Rahal
Número da Matrícula 1336649
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/Departamento de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SESAN/MDS
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SESAN/MDS

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM
Nome da autoridade competente: Luciano Schuch
Número da Matrícula 1718131
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal de Santa Maria - UFSM (reitoria)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153164/15238 - UFSM Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153164/15238 - UFSM

II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (conforme plano de trabalho aprovado pela autoridade competente)

O presente Termo de Execução Decentralizada tem por objeto incrementar o desenvolvimento socioeconômico e a segurança alimentar e nutricional da comunidade por meio da produção sustentável de alimentos (horticultura), da educação ambiental e da economia solidária.

Justificativa: No decorrer da execução do Projeto foram identificadas algumas dificuldade, sendo elas os trâmites na formalização do convênio com a Fundação, que requereram mais tempo para serem concluídos; as enchentes no estado do Rio Grande do Sul (RS), que impactaram significativamente a execução das atividades previstas e a participação nas cartas propostas, cujo encerramento ocorreu em agosto de 2024, exigindo uma reorganização de esforços e recursos.

III - ALTERAÇÕES:

O item 5 do TED passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Novembro de 2023

Fim: Novembro de 2025

Ficam ratificados os demais itens estabelecidos inicialmente no TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 05/2023 e não alterados pelo presente Instrumento.

III. ASSINATURAS

Assinado Eletronicamente

LILIAN DOS SANTOS RAHAL

SECRETÁRIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Assinado Eletronicamente

LUCIANO SCHUCH

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Schuch, Usuário Externo**, em 14/10/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian dos Santos Rahal, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 18/10/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16070883** e o código CRC **085484B2**.